

XXXII JIUnBs – Regulamento Geral

Art.1º Os XXXII Jogos Internos da Universidade de Brasília – JIUnB's 2017, têm por finalidade estabelecer saudável competição entre os alunos dos diferentes cursos da UnB, incentivando a prática esportiva em âmbito universitário, servindo como forma de integração entre toda a comunidade acadêmica.

Da Finalidade

Art.2º Os jogos têm por objetivo a confraternização entre os estudantes e funcionários da Universidade de Brasília; a identificação de atletas para a formação das equipes representativas da UnB em competições universitárias oficiais da Federação do Esporte Universitário do Distrito Federal – FESU/DF e da Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU.

Da Realização

Art.3º Os JIUnBs são realizados pelos Clubes Esportivos Universitários das modalidades em disputa, com apoio da Diretoria de Esporte e Lazer e do Diretório Central dos Estudantes. A Coordenação Geral dos JIUnBs em 2017 será exercida por um colegiado com representantes das entidades diretamente envolvidas, de acordo com o disposto no Artigo 30, e pelas Coordenações específicas das modalidades.

Parágrafo Único. Os jogos, provas, lutas e demais competições serão realizadas no segundo semestre letivo de 2017, preferencialmente durante a Semana Universitária entre 21 e 29 de outubro de 2017, nas dependências do Centro Olímpico da UnB, em outros locais no *Campus* Darcy Ribeiro da UnB e, excepcionalmente, em outros locais previamente designados.

Dos Participantes: Alunos

Art.4º Têm direito a participação, representando o Centro Acadêmico (CA) do seu curso, todos os alunos regulares da UnB matriculados no segundo semestre letivo de 2017.

Parágrafo Único. Os Curso que não tiverem CA regulamentado podem participar enquanto curso de graduação da UnB.

Art. 5º Serão admitidos, como meio de comprovação de vínculo regular com a UnB, carteira de estudante, Declaração de Aluno Regular, Declaração expedida pela Diretoria de Esporte e Lazer, comprovante extraído do matrícula web (impresso ou por meio digital), acompanhados de documento oficial com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista ou passaporte).

Dos Participantes: Atletas especiais

Art. 6º Serão denominados atletas especiais os ex-alunos defendendo seu antigo curso, atletas avulsos (alunos regulares de outro curso), os matriculados em algum curso como aluno especial e funcionários e professores da UnB.

§ 1º Às modalidades coletivas é permitido relacionar em súmula até 03 (três) atletas especiais, podendo prever em seu regulamento específico a quantidade de 01 (um) ou de 03 (três) atletas especiais.

§ 2º Os atletas inscritos somente poderão participar de uma modalidade defendendo uma única Entidade – sujeito a exclusão dos XXXII JIUnBs, e eliminando, da modalidade em questão, a equipe infratora.

Dos Participantes: Atletas Avulsos

Art. 7º Os alunos regulares da Universidade poderão integrar outra representação, enquanto atleta especial, desde que seu curso não tenha se inscrito na mesma modalidade, respeitando o previsto no artigo 6º denominado assim atleta avulso.

§ 1º O atleta inscrito em uma modalidade como atleta avulso poderá participar de qualquer outra modalidade por seu CA ou por Associação.

Dos Participantes: Docentes e Técnicos

Art. 8º É garantido a todos os funcionários da Universidade de Brasília o direito de participação nos Jogos, como atleta especial, representando o curso ao qual esteja vinculado ou a sua respectiva associação.

§ 1º Os funcionários da Administração Central da Universidade poderão integrar qualquer equipe participante nos Jogos como atleta especial.

§ 2º Para ter direito de participar nas competições, o funcionário da UnB deverá apresentar carteira funcional acompanhado de documento de identidade.

Dos Participantes: Ex-alunos da Universidade de Brasília

Art. 9º Os ex-alunos da UnB participam dos Jogos integrando a representação do seu ex-curso, na forma de atleta especial, devendo comprovar seu vínculo anterior.

§ 1º O ex-aluno da UnB somente poderá representar seu antigo curso, vedado assim a participação do atleta por associações, exceto o time da Associação dos Ex-Alunos.

§ 2º O ex-aluno regresso à UnB, estando matriculado no segundo semestre de 2017, somente poderá competir defendendo o curso ao qual pertence atualmente, ou a entidade à qual estiver associado, sujeito à exclusão do atleta e eliminação da equipe da modalidade à qual houve irregularidade de inscrição.

§ 3º que aqueles que possuam duas ou mais graduações na Universidade de Brasília poderão decidir um dos vínculos anteriores e jogar por essa equipe, a não ser pela modalidade de avulso.

Dos Participantes: Associações reconhecidas pela UnB

Art. 10 É permitido a participação nos Jogos das Associações reconhecidas pela UnB, e suas equipes representativas serão integradas por seus associados.

§ 1º As Associações devem fazer a inscrição prévia de todos os seus atletas junto à inscrição da equipe em determinada modalidade.

§ 2º Os atletas das associações devem apresentar, no ato de inscrição, documentação oficial que comprove o vínculo com determinada associação.

Das Inscrições - Modalidades Coletivas

Art. 11 As inscrições das modalidades coletivas serão realizadas pelas entidades (Centros Acadêmicos, Associações Atléticoas e outras Associações), através do preenchimento do formulário de inscrição online oferecido no site da DEA (www.dea.unb.br).

Parágrafo Único. O período de inscrição inicia no dia 11 de setembro. A data final para a inscrição será definida no Regulamento Específico de cada modalidade esportiva.

Art. 12 Cada equipe participante preencherá uma ficha coletiva de inscrição online, que permanecerá sob a guarda dos coordenadores das modalidades.

Art. 13 Os jogadores poderão ser incluídos na ficha coletiva das equipes durante todo o período de realização dos Jogos.

Parágrafo Único. Durante a realização de um jogo é necessário que a equipe apresente a relação nominal de todos os atletas. Os atletas especiais deverão vir com a classificação ao lado – ex-aluno; avulsos.

Art. 14 O sistema de competição das modalidades coletivas será organizado em uma única Divisão.

Art. 15 O número mínimo de atletas será definido de acordo com o regulamento específico de cada modalidade.

Modalidades Individuais e em Duplas

Art. 16 As inscrições das modalidades individuais serão realizadas pelas entidades ou pelos próprios atletas através do preenchimento online da ficha de inscrição da própria modalidade, emitida pela DEA, até a data limite do período de inscrições, no site da DEA: www.dea.unb.br

Parágrafo Único. O período de inscrição inicia no dia 11 de setembro. A data final para a inscrição será definida no Regulamento Específico de cada modalidade esportiva.

Art. 17 As modalidades podem ser disputadas em ambas as categorias, individual e em duplas.

Art. 18 Nas modalidades disputadas em dupla, esta deverá ser definida no ato da inscrição.

Parágrafo Único. Um dos componentes da dupla poderá ser substituído, tão somente antes do início da competição, por outro competidor que satisfaça as condições exigidas para inscrição.

Art. 19 Os Jogos Internos da Universidade de Brasília – JIUnBs 2017 tem um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras internacionais adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 20 As competições dos Jogos Internos da Universidade de Brasília – JIUnBs 2017 serão realizadas nos locais e horários determinados pelos Coordenadores da Competição, sendo considerado perdedor por ausência – w.o. injustificado, o atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido, ou tempo determinado pelo regulamento específico de cada modalidade.

§ 1º Nas modalidades individuais, caso o atleta esteja inscrito em duas ou mais competições com horários de realização simultâneos ou que impossibilitem o deslocamento, sua ausência poderá ser considerada como w.o. justificado. A justificativa apresentada será homologada pela Comissão Organizadora dos Jogos.

§ 2º Nos casos de w.o. injustificado, ou cuja justificativa não seja homologada pela Comissão Organizadora, o atleta ou a equipe sofrerá sanção de eliminação automática da competição, tendo um prazo de no máximo 3 dias, após a ausência, para entrar com recurso junto à Comissão de Justiça e Disciplina. Caso seja mantida a sanção, a equipe e/ou atleta estará em situação de condição na próxima edição dos Jogos. Caso rescinda, estará suspenso da edição seguinte.

Art. 21 Em caso de Ausência, para efeito de placar, será conferido, à equipe vencedora, o resultado definido pelo regulamento específico de cada modalidade.

Parágrafo único. Além de o placar ser conferido de acordo com o regulamento específico de cada modalidade, a equipe ou atleta, ausente no horário de competição, perderá 25 pontos por prova ausente (caso não haja ou o recurso não seja aceito), ausências essas que serão somadas e serão descontados na classificação geral dos Jogos Internos da Universidade de Brasília - JIUnBs 2017.

Art. 22 Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição no horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista deste Regulamento.

Art. 23 Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Coordenação dos Jogos, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Art. 24 As competições poderão ser precedidas de protocolo de competição.

Art. 25 Só será permitida a presença dentro dos locais de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados junto à equipe de arbitragem.

Disposições Gerais

Art. 26 As inscrições serão gratuitas.

Art. 27 Os CAs e Associações responsabilizam-se inteiramente pelas inscrições de seus atletas.

Parágrafo Único. Em caso de fraude nos documentos de inscrição, o CA ou a Associação responsável serão punidos de acordo com o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportivas – CBJDD, combinado com Lei nº 9.615 de 24/03/1998.

Art. 28 Em nenhuma hipótese serão aceitas fichas de inscrição depois de expirados os prazos estabelecidos no Cronograma Geral.

Dos Dirigentes

Art. 29 Durante as fases de preparação e execução dos Jogos serão reconhecidos como autoridades, os seguintes órgãos:

- a) Coordenação Geral
- b) Coordenação de Modalidade
- c) Comissão de Justiça e Disciplina

Coordenação Geral

Art. 30 A Coordenação Geral dos XXXII JIUnBs 2017, será composta por 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, será formada pelos representantes das seguintes entidades: 1 (um) da Diretoria de Esporte e Lazer, 1 (um) do Diretório Central dos Estudantes, 1 (um) dos Clubes Esportivos Universitários de modalidades coletivas, 1 (um) dos Clubes Esportivos de modalidades individuais, 1 (um) dos Centros Acadêmicos.

Art. 31 Compete à Coordenação Geral:

- a) Zelar pelo cumprimento do Regulamento Geral dos XXXII JIUnBs;
- b) Supervisionar a aplicação das disposições contidas neste Regulamento;
- c) Definir diretrizes para organização da documentação de inscrição;
- d) Receber e examinar os documentos dos atletas e equipes;
- e) Distribuir os boletins informativos dos Jogos;
- f) Delegar competências para os Coordenadores de Modalidade;
- g) Acompanhar, em conjunto com os Coordenadores de Modalidades, os sistemas de competição das modalidades;
- h) Fixar datas, horários e locais das competições;

- i) Encaminhar para apreciação e julgamento das Coordenações de Modalidades todos os fatos de caráter técnico;
- j) Encaminhar para apreciação e julgamento da Comissão de Justiça e Disciplina as faltas disciplinares cometidas no decorrer da competição, por atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer outra pessoa direta ou indiretamente vinculada a AAAUnB ou entidade representativa;
- k) Emitir os boletins informativos dos Jogos, que deverão conter todas as decisões da Coordenação Geral e dos Congressos Técnicos, todas as datas e horários de jogos, tabelas e resultados de competições, classificação, convocação de atletas, julgamento e citações da CJD NE demais informações de interesse dos participantes dos jogos.
- l) Supervisionar a ação dos Coordenadores de Modalidade, estando representada em todas as competições dos XXXII JIUnBs.
- m) Tratar de assuntos de interesse geral;

Art. 32 Compete à Coordenação Geral resolver os casos omissos neste Regulamento.

Coordenação de Modalidades

Art. 33 Cada uma das modalidades dos Jogos contará com um ou dois coordenadores específicos, que serão responsáveis diretos pela condução da competição, sempre em concordância com a Coordenação Geral e este regulamento.

Art. 34 Compete aos Coordenadores de Modalidades, além das atribuições já explícitas neste

Regulamento:

- a) Interpretar, cumprir e fazer cumprir as disposições do Regulamento e do Cronograma Geral dos XXXII JIUnBs;
- b) Garantir que nenhum atleta irregular dispute qualquer competição válida pelos JIUnBs;
- c) Interpretar as regras oficiais do esporte;
- d) Escalar a equipe de arbitragem;
- e) Realizar reuniões com os árbitros, antes e durante a competição a fim de garantir a postura de neutralidade e a uniformidade de ações;
- f) Orientar árbitros auxiliares e mesários quanto às suas obrigações nos locais de competição;
- g) Presidir as Reuniões Técnicas de Modalidades;
- h) Garantir o correto preenchimento das fichas de inscrição;
- i) Encaminhar diretamente a Coordenação Geral para publicação no Boletim dos Jogos, os resultados da competição e a programação para o dia ou rodada seguinte;
- j) Redigir e encaminhar a Coordenação Geral relatório sobre atos de indisciplina de atletas, dirigentes e torcedores constatados por ele;
- k) Enviar a Coordenação Geral, num prazo máximo de 08 dias após o encerramento da modalidade, o relatório de suas atividades, junto às súmulas de todos os jogos realizados no JIUnBs 2017 da sua modalidade.
- l) Determinar a retirada dos locais de competição de elementos que estejam se portando inconvenientemente;

- m) Orientar a segurança da Universidade e tomar as providências necessárias a fim de garantir a integridade física dos árbitros, auxiliares destes e atletas das partidas;
- n) Orientar e supervisionar a Coordenação de Socorristas a fim de garantir o pronto atendimento de emergência aos atletas, árbitros e auxiliares destes, durante os jogos;
- o) Encaminhar protestos a Comissão de Justiça e Disciplina.

Art. 35 Os Coordenadores de Modalidades, quando convocados pela Coordenação Geral, devem prestar esclarecimentos e informar sobre suas atividades, não podendo deixar de fazê-lo.

Comissão de Justiça e Disciplina

Art. 36 Compete à Comissão de Justiça e Disciplina avaliar e julgar atos de indisciplina e recursos por parte das entidades representativas.

Art. 37 É composta pelos cinco membros da Coordenação Geral, além do Coordenador de Modalidade, quando houver modalidade envolvida ou então cabendo o voto de qualidade ao Coordenador da modalidade envolvida.

Das Modalidades e da Programação

Art. 38 As modalidades em disputa nos XXXII JIUnBs 2017 serão todas aquelas em que houver o Clube Desportivo ou colaboradores dispostos a organizá-las.

Art. 39 As competições dos JIUnBs ocorrerão preferencialmente no sábado e domingo que antecede e precede a Semana Universitária, das 8h às 22h, e durante todos os dias da Semana Universitária, das 8h às 22h. Caso julgue necessário, o Coordenador da modalidade poderá solicitar a Coordenação Geral, para que o(s) jogo(s) seja(m) realizado(s) em outra data anterior ao dia 21 de outubro.

Parágrafo Único. No interesse da competição, em casos excepcionais, mediante divulgação com 48h (quarenta e oito) de antecedência, os Coordenadores poderão realizar jogos em outros horários.

Das Competições

Art. 40 Os XXXII JIUnBs serão regidos por este Regulamento Geral, complementados pelos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

Art. 41 Todas as alterações nas regras oficiais, exigindo um período de adaptação, somente serão adotadas quando comunicadas com antecedência de até 08 (oito) dias em relação ao início das competições, pelo Departamento Técnico da Confederação Brasileiro do Desporto Universitário – CBDU.

Art. 42 As modalidades serão disputadas cujo naipes registrar mais de 2 (dois) CAs inscritos.

Parágrafo Único. Os times deverão estar uniformizados, entende-se como uniformizados para o XXXII JIUnBs: camiseta da mesma cor com numeração, coletes da mesma cor com numeração, camisetas iguais com numeração, não é obrigatório o

uso de bermudas, shorts, meias iguais, apenas a camiseta deverá ser igual e com numeração.

Congresso técnico

Art. 43 O Congresso Técnico Geral e das modalidades dos XXXII JIUnB's, será realizado nos dias 9 à 18 de outubro, preferencialmente no horário de almoço ou após as 18h, em local a ser divulgado.

Parágrafo Único. Do Congresso Técnico poderão participar todos interessados em participar do JIUnBs, sendo que cada Entidade inscrita terá direito a um único voto.

Art. 44 Durante o Congresso Técnico serão esclarecidas todas as dúvidas de ordem técnica pertinentes aos Jogos em geral e serão realizados os sorteios referentes às modalidades coletivas.

Parágrafo Único. O Congresso Técnico será dirigido pela Coordenação Geral dos XXXII JIUnBs

Art. 45 Além do Congresso Técnico outras Reuniões Técnicas de cada modalidade poderão ser realizadas antes do início das competições individuais.

Horários e ausência

Art. 46 É dever de toda equipe participante apresentar-se ao coordenador de modalidade, no local estabelecido no Boletim no horário previsto para início de seus jogos ou competições.

Art. 47 As competições terão início no horário fixado pela Coordenação, sendo considerada perdedora, por ausência, a equipe que não se encontrar no local divulgado no Boletim Informativo, apta para a disputa, no horário estabelecido, de acordo com regulamentação específica.

§ 1º Os casos de ausência serão punidos com a atribuição de 25 pontos negativos por ausência na classificação geral.

§ 2º - As equipes, atletas ou duplas ausentes serão automaticamente eliminadas do XXXII JIUnBs, tendo um prazo de 3 dias para entrar com recurso junto a Comissão de Justiça e Disciplina.

Banco de Reservas

Art. 48 No banco de reservas de uma equipe de modalidade coletiva poderão permanecer, além dos reservas, até 02 (duas) pessoas designadas como dirigentes devidamente relacionadas na ficha do time e na súmula do jogo; salvo especificações diferentes a esta pelo Regulamento Específico.

Das Competições

Art. 49 A fórmula de Disputa da Competição será regida pelo Regulamento Específico de Modalidades, em concordância com o Regulamento Geral.

Pontuação Geral

Art. 50 A contagem de pontos, para cada modalidade/naipe, se dará de forma semelhante ao do Troféu Eficiência instituído pela CBDU (Confederação Brasileira do Desporto Universitário) para as competições entre universidades, estabelecendo que:

Classificação	Pontuação
1º	25
2º	22
3º	20
4º	18
5º	16
6º	15
7º	13
8º	12
9º	11
10º	10

§ 1º O ponto de corte para cômputo de pontuação é a décima colocação.

§ 2º Em caso de necessidade de desempate serão consideradas como critério o número de vitórias e não o número de participações.

Art. 51 Não haverá diferença na pontuação de modalidades coletivas e individuais.

Considerações Finais

Art. 52 Os casos omissos nesse regulamento serão analisados pela Coordenação Geral dos XXXII Jogos Internos da Universidade de Brasília.

Coordenação Geral dos XXXII JIUnB's 2017

Centros Acadêmicos

Diretório Central dos Estudantes

Diretoria de Esporte e Lazer

Clubes Esportivos Universitários de modalidades coletivos

Clubes Esportivos Universitários de modalidades individuais